



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.869 /2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR DECRETO JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

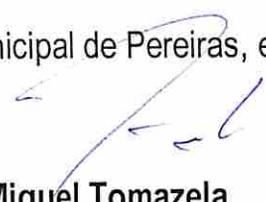
Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado de 10% dez (por cento) para 13% treze (por cento), o percentual de suplementação por Decreto, constante do inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal N. 1.192, de 15.12.2020, (LOA 2020).

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 23 de novembro de 2021.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete